



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23048/2022

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DE TÍQUETE REFEIÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO /OU MAGNÉTICO, /OU COM CHIP /OU TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO, /OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, GERENCIÁVEL PELO BENEFICIÁRIO ATRAVÉS DE SENHA PESSOAL, BEM COMO GERENCIÁVEL VIA WEB /OU APLICATIVO PARA TELEFONE MÓVEL INTELIGENTE A SEREM UTILIZADOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TAIS COMO RESTAURANTES, LANCHONETES E CONGÊNERES, NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DISPOSITIVOS NORMATIVOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO QUE REGULAMENTAM O PAT – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR - AOS SERVIDORES EFETIVOS – NOS MOLDES DA LEI MUNICIPAL Nº 16.630 DE 12 DE JUNHO DE 2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS, FUNDAÇÃO PRÓ- MEMÓRIA DE SÃO CARLOS, PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023, às 11h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa **ALYMENTE BENEFÍCIOS FLEXÍVEIS**, referente à licitação em epígrafe.

### QUESTIONAMENTO:

- 1) No Objeto é citado empresas que operam por arranjo de pagamento 'fechado', porém no Termo de referência nos itens 6.2 , 6.3 e 6.4, está mencionado a possibilidade para as empresas de 'arranjo aberto' ( as empresas bandeiradas – Exemplo: Mastercard, Visa, Elo etc). Pergunta: Será possível a nossa participação?
- 2) No dia 30/08/2023 o Presidente da República publicou o Decreto 11.678 onde no seu art. 175 parágrafo único diz: 'Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se operações de cashback aquelas que envolvam programa de recompensas em que o consumidor receba de volta, em dinheiro, parte do valor pago ao adquirir produto ou contratar serviço, após o pagamento integral à empresa fornecedora ou prestadora.’ Pergunta: As empresas fornecedoras de tíquete poderão conceder valores extras aos servidores como incentivo (repassar valores adicionais para os servidores) ?
- 3) Poderemos encaminhar a nossa proposta comercial e os documentos necessários para o credenciamento pelos correios ou terão que ser entregues diretamente na Prefeitura de São Carlos ?

### RESPOSTA DA UNIDADE RESPONÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

- 1) Serão aceitas empresas tanto de arranjo de pagamento aberto quanto fechado.
- 2) Não, de acordo com o Decreto supracitado esta operação está proibida.
- 3) Sim, poderá ser por correio.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Suzy Ana Queiroz  
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos  
Membro

Diogo Santos da Silva  
Membro